



“BERÇO DA ELABORAÇÃO DOS VINHOS”  
**MUNICÍPIO DE MONTE BELO DO SUL**  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**ADITIVO Nº 06/2024**  
**CONTRATO Nº 041/2022**

Aditivo ao Contrato nº 041/2022, de 12.05.2022, referente a **Pregão Presencial nº 004/2022**, que celebram entre si a **MUNICÍPIO DE MONTE BELO DO SUL**, Estado do Rio Grande do Sul, entidade de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob nº 91.987.669/0001-74, com sede na Rua Sagrada Família, 533, neste ato representada pelo Prefeito Municipal o Senhor, **ADENIR JOSÉ DALLÉ**, brasileiro, casado, RG: 8037190736 SSP/RS, CPF: 440.786.760-49 de ora em diante denominado CONTRATANTE e de outro lado à empresa **BRUVIL – TRANSPORTES E VIAGENS LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob nº: 05.145.600/0001-61, sito a Rua Antonio Tramontina, nº17, Sala A, Centro, Santa Tereza/RS neste ato representado por seu titular Sra. **DELAINE VILLA SCHMITZ**, brasileira, portador da Carteira de Identidade nº: 7067700001 SSP/RS, CPF: 003.003.480-96:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – Fica aditado ao contrato nº 041/2022, de 12.05.2022, de comum acordo entre as partes, em razão do Ofício 032/2024 SMED, o qual informou que na data de 19.02.2024, foi realizado pelo Setor de Engenharia atualização no cálculo do valor das linhas de transporte escolar. Sendo que desta data a tabela utilizada para os pagamentos foi a seguinte:

| Linhas: | Valor:  |
|---------|---------|
| 07      | R\$5,92 |

**CLAUSULA SEGUNDA** – Levando em consideração que o Aditivo anterior a este utilizou o valor da linha sem a atualização acima, segue valor atualizado do quilômetro de acordo com o IPCA acumulado no período, no 3,69% percentual de conforme tabela abaixo:

| Linhas: | Valor:  |
|---------|---------|
| 07      | R\$6,13 |

**CLAUSULA TERCEIRA** – Este Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação e seus efeitos retroagem a data de 14.05.2024.

**CLAUSULA QUARTA** – Todas as demais cláusulas do contrato ficam inalteradas.

Por estarem justos, assinam o presente termo de aditamento em duas vias de igual teor e forma.

Monte Belo do Sul, aos três dias do mês de junho de dois mil e vinte e quatro.

**ADENIR JOSÉ DALLÉ**  
Prefeito Municipal

**DELAINE VILLA SCHMITZ**  
**BRUVIL – TRANSPORTES E VIAGENS LTDA - ME**

**MATHEUS DALLA ZEN BORGES**  
OAB/RS 59.355 – Assessor Jurídico



“BERÇO DA ELABORAÇÃO DOS VINHOS”  
MUNICÍPIO DE MONTE BELO DO SUL  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Ofício nº 32/2024 SMED

Monte Belo do Sul, 03 de junho de 2024.

Ilm<sup>a</sup>. Sr<sup>a</sup>. Secretária de Administração:

Assunto: Transporte Escolar

Ao cumprimentá-la cordialmente, vimos através deste solicitar a troca de valor do km rodado da Linha 7, Empresa Bruvil- Transportes e Viagens LTDA-ME, digitado erroneamente o valor de R\$ 7,59. O valor correto é R\$ 5,92, a partir deste deve ser aplicado o reajuste anual. Sem mais para o momento, antecipadamente agradecemos.

**TANIA MARIA VIVAN RAZADOR**  
**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Rua Sagrada Família, 533 | Centro | Monte Belo do Sul | RS | CEP: 95.718-000 | Telefone (54) 3457-2051 |  
E-mail: [prefeitura@montebelodosul.rs.gov.br](mailto:prefeitura@montebelodosul.rs.gov.br) | CNPJ: 91.987.669/0001-74